CONTRATO Nº 214/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLIGO – CLINICA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Thais Braglia da Mota, domiciliada na Rua Veras de Holanda, nº 2528, Bairro: Irapuá II, nesta cidade, portadora do CPF nº 788.810993-49, daqui por diante designada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CLIGO – CLINICA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.599.933/0001-63, sediada na Rua Defala Attem, 568 - Centro, Floriano - PI, representada pela Sra. EVA MACÊDO DA ROCHA, portadora do RG: 41.801 SSP/PI e CPF: 096.399.503-00, denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato, decorrente do **Edital de Chamada Pública nº 006/2017**, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é o credenciamento, seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando serviços de **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA** para realização de procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90, arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TETO FINANCEIRO

3.1 O valor mensal do teto financeiro referido aos serviços na **Área de Citologia** será de até R$ 7.712,00 (sete mil e setecentos e doze reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no Edital de Chamada Pública nº006/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Floriano, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo, com as seguintes características:
Projeto/Atividade: 2043
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recursos: 210

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as condições a seguir estabelecidas, além daquelas previstas no Edital:

a) Integrar ao Sistema Nacional de Regulação – SISREG/, destinando, o CONTRATADO, equipamento necessário para operacionalização do mesmo e indicando pelo menos 01 profissional para ser treinado e apto a utilizar o Sistema;
b) Atender os pacientes agendados pela rede municipal de saúde de Floriano em dias e horário previamente acordados com a Coordenação de Regulação, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir o teto financeiro recebido;
c) Realizar, conforme as necessidades da SMS, os procedimentos discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.datasus.gov.br/siasih/siasih.php;
d) Oferecer atendimento igualitário entre os pacientes encaminhados pela SMS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
e) Prestar os serviços através de profissionais pertencentes aos quadros do CONTRATADO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no contrato;
f) Não transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da SMS, sob pena de rescisão do contrato;
g) Receber pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Eventual cobrança de qualquer valor

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n. Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;

h) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SMS;

i) Utilização do sistema SIA/SUS para apresentação da produção mensal;

j) Realização de vistorias técnicas a critério da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

6.1 O CONTRATADO deverá utilizar o Sistema SIA – Sistema de Informação Ambulatorial/SUS – Sistema Único de Saúde Sistema (SIA/SUS) para realização do fechamento de sua produção mensal, que será validado e pago após a conferência com o relatório de produção do Sistema Nacional de Regulação – SISREG/CMS;

6.2 O relatório de produção mensal deverá ser entregue na Coordenação de Regulação, Avaliação e Auditoria Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;

6.3 Após 20 (vinte) dias da entrega do relatório de produção, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório de crítica contendo os valores aprovados para pagamento, conforme cronograma do Ministério da Saúde;

6.4 A partir da divulgação do relatório de crítica pela Coordenação de Regulação Avaliação, o prestador deverá apresentar a Nota Fiscal no protocolo da Prefeitura municipal par ser encaminhado à Controladoria para " aceite" e posterior pagamento pelo Departamento Administrativo;

6.5 O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal, em reais, devidamente conferida e aceita pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: A Nota Fiscal será emitida com o valor correspondente ao relatório de crítica emitido mensalmente pela CONTRATANTE, utilizando-se o Sistema SIA – Sistema de Informação Ambulatorial/SUS – Sistema Único de Saúde Sistema (SIA/SUS) e o Sistema Nacional de Regulação –SISREG /CMS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30(trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro;

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos serviços não prestados;
c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
d) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;
e) aplicadas as multas, a CONTRATANTE descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1 Os preços serão sempre aqueles praticados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS", e os reajustes aplicados aos procedimentos constantes na referida Tabela, também obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO POR INTERESSE DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, suspender a prestação dos serviços, ou de parte deles, desde que notifique por escrito à CONTRATADA, conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 78, inciso XIV.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCAL DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE designa o servidor Márcio José Trindade de Sousa, portador do CPF de nº 006.828.353-90, e RG de nº 2289177 SSP PI, como o fiscal do presente Contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato poderá ser alterado, exceto em seu objeto, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, através de Termos Aditivos e por acordo entre as partes.

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se o disposto no seu artigo 77.
Parágrafo Único: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes do presente contrato não resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato na data abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Floriano-PI, 25 de maio de 2018

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
THAIS BRAGLIA DA MOTA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	CLIGO – CLINICA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA LTDA CNPJ: 11.599.933/0001-63

TESTEMUNHAS:
1º) _____ RG/CPF _____
2º) _____ RG/CPF _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 001.0001578/2017.

CHAMADA PÚBLICA SAÚDE Nº 006/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 502, Centro de Floriano-PI e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CIAMOLAB LTDA, inscrita no CNPJ: 12.324.013/0001-42, Rua João Chico, 1115, Manguinha, Floriano - PI.

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA para realização de procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS.

VALOR: O valor mensal do teto financeiro será de R$ 5.277,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 210.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. THAIS BRAGLIA DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. João Pedro Almeida Barbosa Júnior, representante do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CIAMOLAB LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 001.0001578/2017.

CHAMADA PÚBLICA SAÚDE Nº 006/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 502, Centro de Floriano-PI e a empresa CLIGO – CLINICA GINECOLÓGICA E OBSTETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.699.933/0001-63, sediada na Rua Dofala Alsen, 903 - Centro, Floriano - PI.

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA para realização de procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS.

VALOR: O valor mensal do teto financeiro será de R$ 7.712,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 210.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. THAIS BRAGLIA DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA, a Sra. Eva Macêdo da Rocha, representante da empresa CLIGO – CLINICA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 001.0001578/2017.

CHAMADA PÚBLICA SAÚDE Nº 006/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 502, Centro de Floriano-PI e a empresa CLINICA DE URULOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.144.632/0001-16, sediada na Av. Eurípedes de Aguiar, 1132, Centro, Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA para realização de procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS.

VALOR: O valor mensal do teto financeiro será de R$ 3.001,35 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 210.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. THAIS BRAGLIA DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. DILSON BARBOSA GOMES, representante da empresa CLINICA DE URULOGIA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 001.0001578/2017.

CHAMADA PÚBLICA SAÚDE Nº 006/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 502, Centro de Floriano-PI e a empresa HOSPITAL JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ: 10.405.371/0001-04, Rua Antonino Freire, 909 - Manguinho, Floriano - PI.

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA para realização de procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS.

VALOR: O valor mensal do teto financeiro será de R$ 35.088,84 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 210.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. THAIS BRAGLIA DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. CONEGUNES PEREIRA DA SILVA FILHO, representante da empresa HOSPITAL JOÃO PAULO II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 001.0001578/2017.

CHAMADA PÚBLICA SAÚDE Nº 006/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 502, Centro de Floriano-PI e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ADALA ATEM LTDA, inscrita no CNPJ: 09.577.412/0001-03, sediada na Av. Coronel Vargas, nº19, Centro, Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA para realização de procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS.

VALOR: O valor mensal do teto financeiro será de R$ 8.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 210.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. THAIS BRAGLIA DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Sra. Carmélia De Almeida Reis, representante do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ADALA ATEM LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

Processo Administrativo nº 001.0001578/2017.

CHAMADA PÚBLICA SAÚDE Nº 006/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 502, Centro de Floriano-PI e a empresa SOARES, MENDES & RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 24.900.671/0001-77, sediada na AV Avenida Eurípedes de Aguiar , 540, Centro, Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA para realização de procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS.

VALOR: O valor mensal do teto financeiro será de R$ 9.112,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 210.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. THAIS BRAGLIA DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO, representante da empresa SOARES, MENDES & RIBEIRO.